



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2.014 -

*Denomina ruas do Loteamento Jardim
Brasil.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2014, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Jardim Brasil, localizado na Estrada nº 2, Prolongamento da Avenida Bertioga, Sítio São José, conforme descrição perimétrica anexo e a ordem das ruas e nomenclaturas:

- I – Rua 1 = Rua Adelino Strasi;
- II – Rua 2 = Rua Francisco Pereira de Lima;
- III – Rua 3 = Rua Mariana Ferreira Zaffani;
- IV – Rua 4 = Rua Agostinho Baptista de Carvalho;
- V – Rua 5 = Rua Oscar Niemeyer;
- VI – Rua 6 = Rua José Zaffani;
- VII – Rua 7 = Rua Itaparica;
- VIII – Rua 8 = Rua Caliandas;
- IX – Rua 9 = Rua Luzia Martins Bogagio;
- X – Rua 10 = Rua Manoel Adão Ramiro;
- XI – Rua 11 = Rua Francisco Esteves Garcia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2.014 -

XII – Rua 12 = Avenida Manacá (continuação).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2.138, de 03 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Juvenal Rossi

Prefeito de Várzea Paulista

Josué Vieira Santana

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Antonio Bueno

Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.